



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, de forma autorizativa e constitucional, a Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente no Ambiente Digital no Município de Juiz de Fora.

O avanço das tecnologias digitais e o crescente acesso de crianças e adolescentes à internet impõem novos desafios à proteção integral prevista no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. O ambiente digital, embora repleto de oportunidades educacionais e sociais, também expõe o público infantojuvenil a riscos como conteúdos inadequados, cyberbullying, violência digital e exploração.

O projeto não invade competência da União, não impõe obrigações a terceiros e não cria despesas ou estruturas administrativas, respeitando integralmente os limites da iniciativa parlamentar.

A proposta autoriza o Poder Executivo a adotar, quando entender conveniente, ações educativas, preventivas e de conscientização, fortalecendo a rede de proteção já existente no município.

Trata-se, portanto, de iniciativa juridicamente segura, socialmente relevante e alinhada às boas práticas legislativas.

Palácio Barbosa Lima, 8 de janeiro de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

